

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA**  
**EDITAL Nº 2/ 2024.1**

O Centro Universitário Tabosa de Almeida, por meio do Núcleo de Extensão, apresenta o Edital que define os procedimentos de proposição, registro e reconhecimento dos Planos de Atividades de Ligas Acadêmicas no primeiro semestre de 2024.

**1. CARACTERIZAÇÃO:**

1.1 As Ligas Acadêmicas, para fins deste edital, são organizações estudantis sem fins lucrativos, para as quais é vedada a atividade de caráter político-partidário, criadas e geridas por um grupo de estudantes regularmente matriculados na Ascres-Unita, com plano de atividades (conforme modelo disponível no anexo I) apoiado por docente da Ascres-Unita, para promover a exploração e o aprofundamento didático de tema acadêmico específico, com o objetivo de fomentar a aprendizagem e a construção de saberes no ambiente universitário por meio de atividades interdisciplinares e através de ações que permitam uma interação dialógica com a comunidade.

**2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

2.1 A apresentação de proposta de registro do plano de atividades das Ligas Acadêmicas para o primeiro semestre, deverá ser feita até o dia 15 de Março de 2024;

2.2 O ingresso e participação nas Ligas Acadêmicas tem caráter voluntário e não implica qualquer tipo de remuneração;

2.3 As Ligas Acadêmicas serão compostas por discentes dos cursos de graduação e podem contar com docentes, técnicos de nível superior ou discentes de Programas de Pós-Graduação, da Ascres-Unita.

§ 1º O registro e reconhecimento do plano de atividades das ligas acadêmicas dependerá do apoio de docente da Ascres-Unita, cuja assinatura ao plano indicará sua concordância com a adequação didático pedagógica do mesmo;

§ 2º O apoio docente exigido para apresentação do plano de atividades das ligas acadêmicas consistirá na subscrição e recomendação do referido plano de atividades, não se exigindo atuação docente durante a execução do mesmo plano de atividades e não caracterizando o ingresso na referida Liga Acadêmica

§ 3º Cada Liga Acadêmica será composta, no mínimo, por cinco discentes da graduação, regularmente matriculados na Ascres-Unita;

2.4 Os discentes só poderão participar de duas Ligas Acadêmicas por vez;

2.5 Todas as Ligas Acadêmicas deverão cumprir a Resolução que as disciplina, bem como o estatuto e o regimento do Centro Universitário Tabosa de Almeida;

2.6 A execução dos planos de atividades das ligas acadêmicas na Ascres-Unita estará condicionada à aprovação e registro dos mesmos, conforme previsões deste edital;

### 3. REGISTRO DO PLANO DE ATIVIDADES

3.1 A Liga Acadêmica deverá submeter seu plano de atividades, com subscrição de apoio de um docente da Ascres-Unita através do link: <https://bit.ly/ligas-ascres> ;

3.2 As propostas deverão ser submetidas por um dos integrantes da Liga Acadêmica, considerando-se o prazo mínimo de 15 dias corridos anteriores à data planejada para o início das atividades;

3.3 Cada proponente poderá submeter até 02 propostas.

### 4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 O plano de atividades da liga acadêmica deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Concordância expressa de docente da Ascres-Unita quanto à adequação didático pedagógica do plano de atividades da liga acadêmica;

b) Anuência da coordenação do curso ao qual se vincula a área temática da Liga Acadêmica;

c) Concordância Expressa de todos os integrantes da liga acadêmica ao plano de atividades apresentado;

d) Comprovante de matrícula do período letivo vigente dos membros discentes;

e) Declaração de ciência de todos os integrantes acerca do caráter voluntário das atividades da liga, conforme modelo do anexo II;

### 5. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Todas as propostas submetidas por meio do link próprio passarão por análise documental e de Mérito;

§ 1º Caberá ao Projeto Arena Estudantil realizar a análise documental com base nos critérios definidos neste Edital, em até 10 dias úteis da submissão do plano de atividades;

§ 2º Após a análise, a coordenação do projeto Arena Estudantil informará do registro do plano de atividades da Liga Acadêmica, indicará os motivos de sua não aprovação ou solicitará adequações ao projeto apresentado;

5.3 As Ligas Acadêmicas só devem iniciar suas atividades quando a coordenação do projeto Arena Estudantil comunicar o registro do plano de atividades;

### 6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE ATIVIDADES

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios na avaliação do plano de atividades:

a) Adequação do plano de atividades ao modelo estabelecido no Anexo I;

b) Caracterização das atividades de ENSINO:

I - Ter como público alvo os estudantes de graduação da Ascres-Unita;

II - Ter como finalidade complementar, atualizar, aprofundar e/ou difundir conhecimentos e técnicas de conteúdos programáticos previstos ou correlacionados com o PPC do curso de graduação ao qual se vincula;

c) Caracterização das atividades de PESQUISA:

I - Utilização de métodos científicos como suporte para criação/implementação/geração/suporte a atividades acadêmicas;

d) Caracterização das atividades de EXTENSÃO:

I - Demonstrar como pretende estabelecer o diálogo e a articulação de saberes entre a comunidade interna e externa;

II - Apresentar como a ação impacta a formação acadêmica, humana, cultural e social dos estudantes de graduação envolvidos na Liga Acadêmica;

6.2 Considerando que o presente edital regula apenas a institucionalização para início das atividades das Ligas Acadêmicas, fica desde já estabelecido que o reconhecimento de atividades de ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO desenvolvidas durante a atuação da Liga Acadêmica devem seguir os ritos e normas de cada instância responsável;

## 7 DOS RELATÓRIOS PARCIAL, FINAL E DA EMISSÃO DE CERTIFICADOS

7.1 Cabe ao docente que apoiou o plano de atividades da Liga Acadêmica subscrever os relatórios parciais e finais elaborados pelos discentes para submissão, conforme cronograma do anexo III;

7.2 A análise do relatório final das atividades é de responsabilidade da coordenação do projeto Arena Estudantil;

7.3 Caso o relatório final não possua pendências, a coordenação do Projeto Arena Estudantil emitirá as declarações de atividades e cargas horárias correspondentes ao plano de atividades da Liga Acadêmica, bom como os certificados correspondentes;

7.4 Caso haja mudanças de membros da Liga Acadêmica, as mudanças deverão ser indicadas no relatório parcial ou final;

7.5 Caso haja a necessidade de emissão de declarações ou certificados antes do término do semestre, eles serão emitidos com base no último relatório parcial enviado.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 À reitoria da Ascres-Unita é reservado o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital, que deverão ser questionadas formalmente através do e-mail [ares@ascres.edu.br](mailto:ares@ascres.edu.br) ;

8.2 Os resultados obtidos pelas ações aprovadas por meio deste edital, quando apresentados em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, folders, posters, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Ascres-Unita;

8.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional.

8.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [ares@ascres.edu.br](mailto:ares@ascres.edu.br) .

Caruaru, 21 de Fevereiro de 2024.

## ANEXO I: MODELO NORTEADOR PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO DE ATIVIDADES DAS LIGAS ACADÊMICAS

Com a finalidade de nortear a elaboração do plano de atividades, que será objeto de análise pela coordenação do projeto Arena Estudantil, seguem algumas recomendações, destacando-se as informações mais relevantes.

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 NOME DA LIGA ACADÊMICA:

1.2 DOCENTE QUE SUBSCREVE O PLANO DE ATIVIDADES:

1.3 CURSO A QUE SE VINCULA O DOCENTE QUE SUBSCREVE O PLANO DE ATIVIDADES:

1.4 NOME E NÚMERO DE MATRÍCULA DOS INTEGRANTES DA LIGA ACADÊMICA:

1.5 NOME DE ESTUDANTE(S) REPRESENTANTES DA LIGA ACADÊMICA

1.6 DESCRIÇÃO INTRODUTÓRIA SOBRE A ÁREA DE ATUAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA:

1.7 JUSTIFICATIVA SOBRE A IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES DA LIGA ACADÊMICA NA ÁREA ESCOLHIDA:

1.8 MARCOS TEÓRICOS MAIS RELEVANTES:

### 2. OBJETIVOS DA LIGA ACADÊMICA

2.1 OBJETIVOS GERAIS DA ATUAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA PROPOSTA:

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS EM RELAÇÃO A:

2.2.1 ENSINO

2.2.2 PESQUISA

2.2.3 EXTENSÃO

### 3 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

3.1 PERIODICIDADE E HORÁRIO DAS ATIVIDADES DA LIGA ACADÊMICA

3.2 ESPAÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIGA

### 3.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS

3.4 FORMA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA

3.5 ORIGEM E DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, CASO EXISTENTES;

4 PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA LIGA ACADÊMICA

4.1 ATIVIDADES PLANEJADAS PARA A DIMENSÃO DE **ENSINO** E JUSTIFICATIVA DE SUA RELEVÂNCIA

4.2 ATIVIDADES PLANEJADAS PARA A DIMENSÃO DE **PESQUISA** E JUSTIFICATIVA DE SUA RELEVÂNCIA

4.3 ATIVIDADES PLANEJADAS PARA A DIMENSÃO DE **EXTENSÃO** E JUSTIFICATIVA DE SUA RELEVÂNCIA

5. CRONOGRAMA DE AÇÕES

5.1 APRESENTAR CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PLANEJADAS

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 TEXTO DE ENCERRAMENTO COM COMPROMISSOS E EXPECTATIVAS DA EQUIPE.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Os proponentes declaram estar cientes das condições de apresentação de plano de atividades de ligas acadêmicas no programa Arena Estudantil Ascres-Unita, em especial seu caráter voluntário, não remunerado, sem vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de conformidade com a Lei nº 9.608, de 1998.

Caruaru, de de 2024.

Nome e assinatura dos Integrantes da Liga

### ANEXO III

### CRONOGRAMA

19/02 à 15/03	15/03 à 22/03	17/05	11/06
Período para envio dos planos de atividades das Ligas Acadêmicas	Divulgação dos Planos de Atividade aprovados	Data limite para envio do relatório parcial	Data limite para envio do relatório final